



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.836 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação parcial no valor de R\$ 222.455,57 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	M/O	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
465	02.02.01	04.122.0052.4.326	33.50.41.00	1	1.501	CONTRIBUIÇÕES CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPOS GERAIS	222.455,57
						Total	R\$222.455,57

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar mencionado no artigo primeiro desta de Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	M/O	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
125	02.05.05	13.392.0473.4.027	33.90.39.00	1	1.501	DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEAO	222.455,57
						TOTAL	R\$222.455,57

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 23 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal